

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 072/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 72/2023

DATA: 20 de julho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.151.700,00 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e setecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 400.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0303 – Contribuições Patronais R\$ 140.000,00

3.1.90.16.00.00 – 0303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

10.302.0007.2060 – Manutenção do Consorcio Intermunicipal – CISCOPAR

3.3.72.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 340.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0008.1065 – Ampliar e Reforma da Política de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações R\$ 171.700,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 500.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais R\$ 140.000,00

10.302.0007.2060 – Manutenção do Consorcio Intermunicipal – CISCOPAR

3.3.72.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 340.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.1067 – Aquisição de Imóveis R\$ 100.000,00

15.452.0008.1068 – Reequipamento da Secretaria de Obras e
Urbanismo e transporte
4.4.90.52.00.00 – 0000 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 71.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:434D1D01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/07/2023. Edição 2819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>